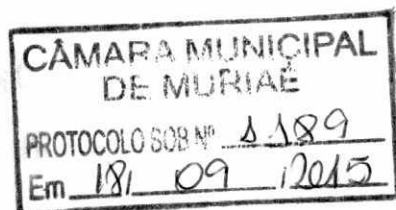




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº _____ / 2015

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 54.679,68 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040.2.147 – Manutenção das Atividades do Transporte Sanitário Eletivo -- SETS	
3372.39.00 814 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 54.679,68
Total	R\$ 54.679,68

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 54.679,68 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme Balancete da Receita Orçamentária.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de setembro de 2015

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 18 de setembro de 2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014, com o objetivo de acrescentar a fonte de recursos 155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, pois esta foi omitida na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014.

O Sistema Estadual de transporte em Saúde beneficia os pacientes que necessitam se ausentar do município para atendimento de suas necessidades. Assim os recursos da fonte 155 – transferências de recursos do fundo estadual de saúde – se destinam a cobrir os custos advindos deste deslocamento.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Azevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal